



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 646/2017

26 de setembro de 2017

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA DE CRUZALIA APROVA:

TÍTULO I DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2018, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$14.413.983,22 (quatorze milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)**, sendo R\$13.473.843,22 (treze milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), destinado ao **Poder Executivo**, e R\$940.140,00 (novecentos e quarenta mil, cento e quarenta reais) destinados do **Poder Legislativo**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 340/06 de 26.04.2006, com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Impostos, Taxas e Contr.Melhorias	677.520,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	194.176,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	10.500,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	16.125.760,56
9.500.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(2.702.600,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	68.626,66
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	14.373.983,22

2 – RECEITAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.200.00.00	Alienação de Bens	40.000,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	40.000,00

	TOTAL GERAL	14.413.983,22
--	--------------------	----------------------

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, expressos em Reais (R\$):

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	Processo Legislativo	940.140,00
.0002	Administração e Coordenação Superior	2.608.878,30
.0005	Criança e Adolescente	133.605,24
.0006	Assistência ao Idoso	111.548,38
.0007	Deficientes Físicos	81.276,00
.0008	Assistência Social	176.404,71
.0011	Saúde Básica	3.481.418,54
.0012	Ensino Fundamental	1.225.128,74
.0013	Ensino Infantil	1.469.346,08
.0014	Ensino Superior	122.643,40
.0015	Ensino Supletivo	40.638,00
.0016	Cultura	496.470,35
.0017	Esporte e Lazer	264.700,00
.0018	Urbanismo	1.950.405,52
.0019	Serviços Funerários	85.965,00
.0020	Fomento à Agricultura	271.962,00
.0021	Encargos Gerais do Município	847.941,96
.0022	Ensino Médio	79.461,00
.0023	Desenvol.Ativ.Fomento ao Turismo	26.050,00
	Total	14.413.983,22

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	940.140,00
04	Administração	2.351.729,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

08	Assistência Social	791.242,66
10	Saúde	3.481.418,54
11	Trabalho	42.000,00
12	Educação	2.937.217,22
13	Cultura	496.470,35
15	Urbanismo	1.431.754,12
18	Gestão Ambiental	130.250,00
20	Agricultura	298.012,00
26	Transporte	443.106,40
27	Desporto e Lazer	264.700,00
28	Encargos Especiais	729.875,96
99	Reserva de Contingência	76.066,00
	Total	14.413.983,22

3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	940.140,00
122	Administração Geral	2.351.729,97
241	Assistência ao Idoso	111.548,38
242	Assistência ao Portador de Deficiência	81.276,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	133.605,24
244	Assistência Comunitária	464.813,04
301	Atenção Básica	3.097.620,77
303	Suporte Profilático e Terapêutico	295.190,26
305	Vigilância Epidemiológica	88.607,51
334	Fomento ao Trabalho	42.000,00
306	Alimentação e Nutrição	453.165,80
361	Ensino Fundamental	272.687,23
364	Ensino Superior	122.643,40
366	Educação de Jovens e Adultos	30.739,00
368	Educação Básica	2.057.981,79
392	Difusão Cultural	496.470,35
451	Infra-Estrutura Urbana	351.045,95
452	Serviços Urbanos	1.080.708,17
541	Preservação e Conservação Ambiental	130.250,00
606	Extensão Rural	271.962,00
695	Turismo	26.050,00
782	Transporte Rodoviário	443.106,40
813	Lazer	264.700,00
843	Serviço da Dívida Interna	.248.044,00
846	Outros Encargos Especiais	.481.831,96
999	Reserva de Contingência	76.066,00
	Total	14.413.983,22

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	7.581.498,72
Juros e Encargos da Dívida	105.000,00
Outras Despesas Correntes	6.235.662,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Total	13.922.160,75
-------	---------------

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	292.712,47
Amortização da Dívida	123.044,00
Total	415.756,47

4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	76.066,00
Total	76.066,00
TOTAL GERAL	14.413.983,22

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	890.000,00
2	Poder Executivo	12.785.384,00
	Total	13.675.384,00

6. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

6.1- PODER LEGISLATIVO

01	Corpo Legislativo	940.140,00
----	-------------------	------------

6.2- PODER EXECUTIVO

01	Gabinete do Prefeito	438.766,18
02	Departamento de Administração e Finanças	1.769.978,47
03	Departamento de Promoção Social	934.227,98
04	Departamento do Fundo Munic. de Saúde	3.481.418,54
05	Departamento Educ. Cult. Esportes e Lazer	3.698.387,57
06	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	1.653.225,52
07	Departamento Agric. Abast. Meio-Ambiente	428.262,00
08	Encargos Gerais do Município	1.069.576,96
	SUB-TOTAL	13.473.843,22
	TOTAL GERAL	R\$ 14.413.983,22

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a:

a) Efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

b) Proceder o remanejamento de recursos dentro do mesmo projeto e de uma mesma atividade, observado o disposto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

c) Alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores), os programas do PPA e LDO vigentes em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias, previstas e autorizadas no artigo 5º desta Lei.

Parágrafo Único – O limite criado no “caput” deste artigo, de igual forma estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2.018.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 25 de Setembro de 2.017.

JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

-JUSTIFICATIVA-

Senhor Presidente

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o PROJETO DE LEI, que dispõe em sua ementa: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em trâmite normal, através de sessão ordinária.

Trata a presente propositura do ORÇAMENTO ANUAL para o exercício de 2018, prevendo um ano bastante difícil tendo em vista a involução da economia, que não foi diferente em nosso município.

Como é premissa desta administração, a transparência de todos os atos administrativos, buscamos no processo de planejamento municipal dar ampla divulgação das propostas, através de audiências públicas realizadas onde toda a população foi ouvida, sendo que este orçamento que segue, é sem dúvida a concretização da vontade popular, pois o povo se manifestou em todas as oportunidades que lhes foram concebidos.

O projeto obedece às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual, legislação esta já enviada anteriormente a este Legislativo Municipal.

O orçamento está equilibrado estima a Receita e fixa a Despesa no valor de R\$14.413.983,22 (quatorze milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), sendo R\$13.473.843,22 (treze milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), destinado ao Poder Executivo, e R\$940.140,00 (novecentos e quarenta mil, cento e quarenta reais) destinados do Poder Legislativo.

O valor foi apurado através da receita efetivamente arrecadada no corrente exercício até o mês de junho, projetada para o final do exercício, contemplando uma média de variação inflacionária, relativo à variação acumulada do IPC-FIPE do ano anterior.

Optamos por não incluir no Orçamento, Receitas de Capital Provenientes de Transferências de Capital (Convênios) que apresentaremos projetos de leis, incluindo ao orçamento individualmente, a cada assinatura de Convênios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A proposta orçamentária supera ainda as aplicações mínimas constitucionais, onde está proposto de se destinar os seguintes índices:

Saúde Pública 19,51%;
Desenvolvimento do Ensino 25,98%;
Profissionais do Magistério 65,81%
Gastos com Pessoal e Encargos 47,42%

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

À sua Excelência, o senhor
ARILDO OSMAR MORO
DD. Presidente da Câmara Municipal
CRUZÁLIA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício nº 214/2017

Cruzália, 26 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o **PROJETO DE LEI Nº 646/2017**, que dispõe em sua ementa: **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em trâmite normal, através de sessão ordinária.

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

À Vossa Excelência, o senhor Vereador
ARILDO OSMAR MORO
DD. Presidente da Câmara Municipal
CRUZÁLIA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Cruzália

Proposta Orçamentária 2018



RELAÇÃO DOS ANEXOS

(acompanham a lei orçamentária)

- a) Evolução da Receita
- b) Evolução da Despesa
- c) Relação de: Órgão, Unidade, Função, Sub-função, Programa;
- d) Anexo I Demonstrativo da Receita
- e) Anexo 2 – Receita por Categoria econômica
- f) Anexo 2 – Despesa por Unidade Orçamentária
- g) Anexo 2 – Despesa por órgão
- h) Anexo 2 – Consolidação Geral da Despesa por categoria econômica
- i) Anexo 6 – Despesa por programa
- j) Anexo 7 – Despesa por Função e Sub-Função
- k) Anexo 8 – Despesa por Vínculo
- l) Anexo 9 – Despesa por órgão
- m) QDD – Quadro Detalhamento da Despesa
- n) Demonstrativo da Educação
- o) Demonstrativo da Saúde
- p) Demonstrativo de Renúncia de Receita
- q) Demonstrativo de Gastos com Pessoal e Encargos
- r) Quadro Comparativo das alteração PPA – LDO para a LOA 2018